



Processo nº 1607/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contrato nº 347/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO N.º 347/2019

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 29.03.2019 (**CONTRATO Nº 063/2019**), constante de fls. 508/521, do Processo Administrativo nº 1607/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, por sua Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pelo Secretário Municipal, Sr. **ANTONIO ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 063541003 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.085.967-27, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa **RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.949/0001-00, com sede na Rua Edson Passos nº 157-204- Aterrado-Volta Redonda /RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio, Sr. **ROMEU JOSE FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 4909856 SSP/MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 694.469.036-53, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao (**CONTRATO DE OBRAS nº 063/2019**) firmado em 29.03.2019 relativo a obra de contenção





Processo nº 1607/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contrato nº 347/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCURADORIA GERAL

e drenagem a ser realizadas na Rua A1 entre o números 40 a 47 no Bairro São Sebastião, Volta Redonda/RJ com estrita observância ao Processo Administrativo nº 1607/2018 , o qual se regerá pelas normas da Lei federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA** ambos com acréscimo de 3 (três) meses referente ao contrato nº 063/2019 ,fls 508/521, firmado entre as partes em 29/03/2019 e cuja vigência se encerra em 29/12/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais **03 ( três) meses**, a vigência contratual e o prazo de execução, que ficarão passarão a ser de ate **29 de Março de 2020**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de justificativa da fiscalização da obra as fls 539/540, do ordenador de despesas às fls. 541, todas exaradas no processo administrativo nº **1607/2018**, e encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II da





Processo nº 1607/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contrato nº 347/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCURADORIA GERAL

Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira parágrafo segundo do contrato nº 063/2019.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.





Processo nº 1607/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contrato nº 347/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCURADORIA GERAL

TESTEMUNHAS:

Aderiva Neves J. Souza

NOME:

NOME:

CPF: 469.100.627.68

CPF:

LJOB

